



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAPUCA
EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025

TIPO: MAIOR LANCE

O Município de Itapuca, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito, DELAVIR SCORSATTO, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às 14h00min do dia 30 de julho de 2025, junto a Câmara Municipal de Vereadores do Município, sito na Rua José Petrochi, 772, Centro - Itapuca - RS, e, simultaneamente, no site www.mpleilao.com.br, precederá à licitação na modalidade de LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ON LINE, tipo MAIOR LANCE E OFERTA, em conformidade com a Lei 14.133/2021, e demais alterações posteriores, e estará recebendo propostas financeiras em forma de lance dos interessados em participar da presente licitação.

1 – DO OBJETO

É objeto da presente licitação a alienação de diversos bens móveis, incluindo veículos automotores, máquinas, implementos agrícolas e sucatas em geral do Município de Itapuca/RS, no estado em que se encontram, separados em lotes avaliados e discriminados.

2 – DOS LOTES E AVALIAÇÕES

Informações Importantes:

Com relação aos veículos automotores: o comprador deve acessar o site do DETRAN – RS para verificar quaisquer dívidas que o veículo possua, arcando com toda e qualquer DÍVIDA para regularizá-lo.

LOTE 01 – Descrição do Bem: 1.500kg Ferro velho (aproximadamente). 120 Luminária Pública para lâmpada de sódio com relé.

Preço mínimo do LOTE – R\$ 1.350,00

LOTE 02 – Descrição do Bem: Veículo Fiat/Ducato M Jaedi Ambulância –ano/modelo 2012/2013 – Placa: ITQ-1879. Número Patrimônio: 2.665

Preço mínimo do LOTE – R\$ 48.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAPUCA

LOTE 03 – Descrição do Bem: Veículo GM Cobalt LT 1.4 – ano/modelo 2015/2015–Placa: IXA- 3932. Número Patrimônio: 3.547

Preço mínimo do LOTE – R\$ 22.000,00

LOTE 04 – Descrição do Bem: Veículo Renault Van Master Classyvan – ano/modelo 2018/2019 – Placa: IYU-5576. Número Patrimônio: 3.926

Preço mínimo do LOTE – R\$ 26.000,00

LOTE 05 – Descrição do Bem: Máquina JCB Retroescavadeira 3cx – ano2018. Número Patrimônio: 3931

Preço mínimo do LOTE – R\$ 142.000,00

LOTE 06 – Descrição do Bem: Veículo Toyota Corolla GLI 2.0 – ano/modelo 2021/2022 – Placa: JAP-8I25. Número Patrimônio:4223

Preço mínimo do LOTE – R\$ 88.000,00

LOTE 07 – Descrição do Bem: Veículo Chevrolet GM Spin MT LTZ 1.8 – ano/modelo 2019/2019 – Placa: IZE-9I55. Número Patrimônio: 3990

Preço mínimo do LOTE – R\$ 52.000,00

LOTE 08 – Descrição do Bem: Veículo Chevrolet GM Spin MT LTZ 1.8 –ano/modelo 2017/2018 – Placa: IYC-5958. Número Patrimônio:3695

Preço mínimo do LOTE – R\$ 40.000,00

LOTE 09 – Descrição do Bem: Veículo Chevrolet GM Prisma 1.4 LT – ano/modelo 2011/2012– Placa: ISH-9936. Número Patrimônio: 2488

Preço mínimo do LOTE – R\$ 12.000,00

LOTE 10 – Descrição do Bem: Trator Agrícola Valtra BM 110 4x4 – ano 2013. Número Patrimônio: 2815

Preço mínimo do LOTE – R\$ 73.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAPUCA

LOTE 11 – Descrição do Bem: Trator Agrícola Jonh Deere 5085 E 4x4 – ano2012.

Número Patrimônio: 2519

Preço mínimo do LOTE – R\$ 85.000,00

LOTE 12 – Descrição dos bens: sucata de materiais eletrônicos, contendo diversos itens, como: monitores LCD, caixas de som, notebooks, impressoras, entre outros itens.

Preço mínimo do LOTE – R\$ 1.200,00

LOTE 13 – Descrição dos bens: lavadora de roupa pop tanque 591225 corbranca, lavadora, micro-ondas Philco 311.

Preço mínimo do LOTE – R\$ 100,00

LOTE 14 – Descrição dos Bens: lote composto por sucatas de cadeiras de diversos modelos.

Preço mínimo do LOTE – R\$ 400,00

LOTE 15 – Descrição dos Bens: lote composto por materias odontológicos, como: cadeira odontológica, amalgamador odontológico, negatoscopio, entre outros itens.

Preço mínimo do LOTE – R\$ 1.500,00

LOTE 16 – Plantadeira e Adubadeira Vence Tudo, 3 linhas, na cor vermelha, com reservatórios de adubo e sementes na cor amarela/ pula pedra. Número Patrimônio: 3928

Preço mínimo do LOTE – R\$ 4.500,00

LOTE 17 – Descrição do Bem: Distribuidor de calcário 6 ton. Com esteira Iac. Número Patrimônio: 4007

Preço mínimo do LOTE – R\$ 2.500,00

LOTE 18 – Descrição do Bem: Grade Aradora de controle com 16 discos, Cervo. Número Patrimônio: 4007

Preço mínimo do LOTE – R\$ 2.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAPUCA

A descrição física dos bens à venda não é completa, nem técnica, prevalecendo o estado real em que se encontram no ato do leilão, assim como as fotos disponíveis no site do leiloeiro, nos folders/panfletos, ou em qualquer meio de publicidade, são apenas e meramente ilustrativos e em nenhuma hipótese tem efeito vinculante. Também em nenhuma hipótese será considerado e/ou aceito reclamação do arrematante, presencial ou on-line, que arrematar qualquer lote com base em fotos, as quais tem caráter meramente ilustrativas.

3 – DAVISITAÇÃO DOS BENS

3.1 Os bens a serem leiloados estarão expostos à visitação pública nos dias 21/07/2025 a 25/07/2025, das 08:00h às 11:30h e das 13h00min às 16h30min, no endereço: Rua Arvorezinha, 1035, Centro, Itapuca/RS.

3.2 A visitação deverá ser agendada com um dia de antecedência, e deverá ser comunicada por email: planejamento@itapuca.rs.gov.br, contendo: nome, data, horário, telefone e local que deseja visitar.

3.3 Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Quaisquer divergências, o comprador deverá verificar antes de efetuar o lance, não cabendo à Prefeitura de Itapuca, e ao Leiloeiro, nenhuma responsabilidade.

3.4 Os arrematantes poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc., inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, n.º do motor e chassi, e estar ciente que, caso esse número não esteja legível e, por ventura, não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarcar-la, para posteriormente regularização junto aos órgãos competentes.

3.5 Os bens serão leiloados no estado em que se encontram. As fotos e descrições dos bens que serão levados à hasta estão disponíveis no portal MP Leilão (www.mpleilao.com.br), sem prejuízo da exposição presencial, sendo certo que as fotos expostas no site são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAPUCA

4 – DA PARTICIPAÇÃO (PRESENCIAL E ON-LINE)

4.1 Os interessados em participar do leilão, na modalidade presencial, deverão comparecer portando os seguintes documentos:

4.1.1 Pessoa Física:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência e/ou declaração de endereço.

4.1.2 Pessoa jurídica de direito privado:

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa;
- c) Contrato social.

4.1.3 Pessoa jurídica de direito público:

- a) Cartão do CNPJ.

4.2 É vedada a participação no leilão de servidores da Prefeitura Municipal de Itapuca, direta ou indiretamente, para aquisição dos bens ofertados.

4.3 Os interessados em participar do leilão, pela internet:

4.3.1 A participação no leilão através de lances on-line, ocorrerá dentro do portal www.mpleilao.com.br, onde os interessados deverão cadastrar-se previamente (até 24 horas antes do leilão). O CPF/CNPJ deve estar em situação regular junto à Receita Federal, e também estar com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal. A liberação do cadastro para a participação no leilão, somente será efetivada após a conferência dos dados preenchidos e documentos comprobatórios anexados. A documentação exigida é a mesma de que trata o item 4. A MP Leilão efetuará as avaliações para a aprovação dos cadastros solicitados, a seu exclusivo critério e parâmetros, e caberá a MP Leilão e/ou ao Comitente Vendedor a decisão de aprovação ou não para acesso ao leilão, sem que isto implique em direito algum ao solicitante do cadastro.

4.3.2 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura de Itapuca, ou ao leiloeiro, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.3 O Leiloeiro não se responsabiliza por eventuais danos ou prejuízos que os usuários do sistema on-line venham a ter, em razão de problemas técnicos, operacionais ou falhas na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAPUCA

conexão, gerados por fatores alheios ao seu controle, que podem ocorrer e que impeçam a participação no leilão, tendo em vista que os serviços de Internet são fornecidos por terceiros.

4.4 Toda a regularização de documentos, ônus de transferência, taxa, IPVA, e traslado dos bens, corre por conta do arrematante, bem como quaisquer outras despesas que porventura estiver sobre o bem/objeto. O arrematante deverá pesquisar no site do DETRAN/RS eventuais pendências financeiras.

5 – DA OFERTA DE LANCES

5.1 O lance visando à arrematação do objeto deste Leilão será oferecido pelo interessado durante a sessão, na data e hora estabelecidas no preâmbulo deste edital, com valor igual ou superior ao da avaliação dos bens, em moeda corrente nacional (reais).

5.2 LANCES PRESENCIAIS: Deverão ser efetuados em viva voz, junto ao local indicado pela Prefeitura de Itapuca (Câmara Municipal de Vereadores – Rua José Petrochi, 772, Centro, Itapuca/RS).

5.3 LANCES ON-LINE: Quem pretender arrematar ditos bens por meio desta modalidade, deverá ofertar lances pelo site www.mpleilao.com.br, devendo, para tanto, efetuar cadastramento prévio até as 24 horas de antecedência ao leilão, para a obtenção de login e senha.

5.4 A participação na forma presencial não implica a necessidade de cadastro prévio, somente a exibição de documento de identificação.

5.4.1 Os lances para a arrematação via on-line somente poderão ser ofertados para os USUÁRIOS cujo cadastro tenha sido realizado / homologado.

5.4.2 Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

5.4.3 O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

5.4.4 O envio de lances eletrônicos se dará única e exclusivamente através do site www.mpleilao.com.br, pelos USUÁRIOS cadastrados e com habilitação específica para o referido leilão, por meio de seu Login e Senha, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido.

5.4.5 LANCES ELETRÔNICOS AUTOMÁTICOS: O usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAPUCA

um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

5.4.6 O Leiloeiro poderá encerrar a disputa, em cada lote, a qualquer momento, quando: passados 15 segundos após a segunda batida do martelo virtual, para o último lance ofertado, não houver sido inserido nenhum outro lance superior para o lote em disputa no sistema on-line e também não houver nenhum lance superior presencialmente. Os licitantes que estiverem disputando lotes na modalidade on-line, tendo em vista o delay (atraso) inerente as transmissões ao vivo em plataformas de streaming (transmissão), devem direcionar toda a sua atenção para a página do leilão.

5.4.7 A Prefeitura de Itapuca e o portal MP Leilão, não se responsabilizam pelo não recebimento de ofertas on-line. Os lances on-line serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor, e não no ato da emissão pelo participante. Em caso de ocorrências como: queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, ocasionadas por eventos naturais ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, não serão cabíveis quaisquer reclamações a respeito.

5.4.8 O início do recebimento de lance on-line se dará a partir da disponibilização dos itens na plataforma MP Leilão (www.mpleilao.com.br), e o término durante o Leilão presencial, simultaneamente com o Leilão on-line, lote a lote, conforme aceitação do Leiloeiro.

5.4.9 Aberta a etapa competitiva e presencial, os ofertantes que efetuarem lances via Internet deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, bem como terão o prazo de 15 segundos para cobrir o lance ofertado pelos presentes.

5.5 - INTERATIVIDADE DOS LANCES PRESENCIAIS E ON-LINE

5.5.1 Os lances verbais/presenciais serão tempestivamente inseridos na Internet para conhecimento de todos os participantes, mantendo a interatividade com os lances efetuados eletronicamente na web.

5.5.2 Só serão aceitos lances cujo valor seja superior ao do último lance que tenha sido anteriormente ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o lote, e não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. No caso de duplicidade de lances, será aceito aquele que o leiloeiro acolher por primeiro, sendo anulado o lance duplicado, tanto pelo Leilão on-line ou presencial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAPUCA

6 – DA ARREMATACÃO

6.1 O vencedor do leilão será aquele declarado pelo Leiloeiro em razão de ter sido oferecido maior lance sem ser alcançado por outra oferta maior, considerando assim arrematante do objeto leiloado.

6.2 Antes de declarar vencedor o participante do maior lance oferecido, o leiloeiro contará compassadamente até três, a fim de constatar a inexistência de outra oferta.

7 – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento dos lotes deverá ser conforme dados abaixo:

7.2 Os arrematantes deverão efetuar o pagamento no PRAZO MÁXIMO de 24 horas, através de depósito/transferência/TED na **CONTA CORRENTE ESPECÍFICA DO MUNICÍPIO DE ITAPUCA, conforme relacionado abaixo:**

7.3 **Lotes 2; 4; 7 e 15, Conta Corrente Banco do Brasil, Agência 1477-X, Conta 11890-7, CNPJ 93.856.862/0001-00, valor este referente ao Valor arrematado do bem,**

7.4 **Lotes 1; 3; 5; 6; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 16; 17 e 18 Conta Corrente Caixa Economica Federal, Agência 1709, Conta 106-2, CNPJ 93.856.862/0001-00, valor este referente ao Valor arrematado do bem.**

7.5 O pagamento correspondente à comissão do Leiloeiro, que será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, será efetuado diretamente ao profissional, cujos dados bancários serão informados em momento oportuno.

7.6 Por ocasião do recolhimento do valor do lote arrematado, o arrematante receberá, do leiloeiro, uma via da Fatura de Leilão, devidamente preenchida, com os dados do bem alienado, a menção desta licitação, o respectivo número do lote e o valor do lance realizado.

7.7 Caso o arrematante não efetue o pagamento acima estipulado, perderá o direito do bem, sendo o referido bem levado a novo leilão. Da mesma forma, poderá ser suspenso de participar de novos leilões realizados pelo Município de Itapuca/RS, ou declarado inidôneo.

7.7.1 A falta de pagamento do valor de arrematação do item, após o prazo estipulado, sujeitará o arrematante, também, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação do lote;

7.7.2 Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapuca/RS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

7.7.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAPUCA

Itapuca/RS enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Prefeitura, que será concedida sempre que o licitante efetuar o ressarcimento dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

7.8 O arrematante retirará o bem a ele adjudicado, somente após a integralização do pagamento.

8 – DA ENTREGA

8.1 O prazo para retirada dos bens arrematados será de **10 (dez) dias** após o pagamento do valor arrematado. Caso o arrematante não retirar o bem no prazo estabelecido, perderá o direito ao bem, e aos valores pagos.

8.2 A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante.

8.3 O bem arrematado somente será entregue mediante a comprovação do pagamento total do lote e da comissão do leiloeiro.

8.4 O arrematante retirará todo bem arrematado.

8.5 No caso dos bens em estado de sucata, o arrematante retirará os bens conforme ordem de escolha da Prefeitura, devendo primeiro levar as sucatas de menor valor agregado, e após isso estará autorizado a levar as sucatas que possuem maior valor, evitando assim que partes do lote consideradas indesejáveis para o arrematante permaneçam na Prefeitura. Um funcionário da Prefeitura estará presente para acompanhar a retirada das sucatas.

9 – DA ATA:

9.1 Após o encerramento do Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

10 – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, as sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem desta licitação/leilão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAPUCA

11 – IMPUGNAÇÕES:

Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas e protocolizadas junto à Prefeitura Municipal de Itapuca, até cinco dias úteis antes da data do evento, de conformidade com a Lei 14.133/2021.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A descrição dos lotes está sujeita a correções constatadas e divulgadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções eventualmente verificadas.

12.2 O Prefeito de Itapuca poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste edital, bem como acrescentar lotes até a hora do leilão.

12.3 Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dias de expediente no Município Itapuca/RS.

12.4 Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Licitações, Comissão de Leilão ou pelo Leiloeiro Oficial contratado.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações e/ou Comissão de Leilão ou pelo Leiloeiro Oficial contratado.

12.6 Fica eleito o Foro da Comarca de Arvorezinha/RS para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Itapuca/RS, 04 de julho de 2025.

Registre-se e publique-se.

DELAVIR SCORSATTO

Prefeito Municipal